DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL – ME, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL – ME, CNPJ nº 28.200.468/0001-49, com sede na Avenida Rui Barbosa Lima nº 577 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2834 – E-mail: everton_gil@yahoo.com.br, representada pelo SENHOR EVERTON ROGÉRIO GIL, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 45.686.614-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.994.748-05, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 02.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 204, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 11 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA EVERTON ROGÉRIO GIL – ME

EVERTON ROGÉRIO GIL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI – EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.790.505/0001-25, com sede a Rua Angelo Pavan nº 155 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representada pelo SENHOR AILTON CARLOS RIGOTO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.393.855-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.808.768-64, na qualidade de vencedor da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 014/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de maio de 2.018, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI – EPP

AILTON CARLOS RIGOTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82